



**APOSENTADORIA RURAL E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA:
POSSÍVEIS IMPACTOS PARA OS IDOSOS DO CAMPO
RURAL RETIREMENT AND THE PENSION REFORM:
POSSIBLE IMPACTS FOR THE ELDERLY OF THE FIELD.**

Diorginis Luis Fontoura da Rosa¹

Sílvia Virginia Coutinho Areosa²

RESUMO

Este trabalho busca dar evidência a uma questão que está muito em voga na sociedade brasileira que é a reforma da previdência. Porém seu objetivo principal não é discutir a reforma em si, mas lançar os holofotes para a aposentadoria rural e seus impactos reais sobre a vida das pessoas com mais idade que vivem no campo e tem este benefício como única renda fixa. Desta forma através de um estudo exploratório descritivo com 236 pessoas com idades entre 60 e 96 anos em setes distritos rurais do município de Santa Cruz do Sul verificou-se em que condições estão vivendo estas pessoas. Os resultados mostraram que a aposentadoria rural é um benefício que melhora a renda destes idosos, já que antes de se aposentar, dependiam exclusivamente da renda advinda do trabalho agrícola, que nem sempre é estável e garantida e agora possuem uma renda fixa para sua subsistência.

Palavras-chave: Aposentadoria; Idoso rural; Reforma da Previdência.

ABSTRACT:

This research seeks to highlight an issue that is under discussion in Brazilian society, which is the pension reform. But its main purpose is not to discuss the reform, but to look at rural retirement and its real impacts on the lives of older people living in the countryside that have this benefit as sole fixed income. Thus, through a descriptive exploratory study with 236 people aged 60-96 years in seven rural districts of the municipality of Santa Cruz do Sul, it was verified in what conditions these people are living. The results showed that rural retirement is a benefit that improves the income of these elderly people, since before they retired, they depend exclusively on income from agricultural work, which is not always stable and guaranteed and now has a fixed income for their subsistence.

¹ Acadêmico do curso de Psicologia na Universidade de Santa Cruz do Sul.
<di_fontoura@hotmail.com>

² Dra. em Serviço Social, Professora do Departamento de Psicologia, do Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Coordenadora do Mestrado Profissional em Psicologia na Universidade de Santa Cruz do Sul. <sareosa@unisc.br>

Keywords: Retirement; Rural elderly; Pension reform.

INTRODUÇÃO

Nos países desenvolvidos, o envelhecimento populacional ocorreu em um cenário socioeconômico favorável, o que permitiu a expansão dos seus sistemas de proteção social. Já nos países em desenvolvimento e, especificamente, no caso brasileiro, o acelerado processo de envelhecimento está ocorrendo em meio a uma conjuntura recessiva e a uma crise fiscal que dificultam a expansão do sistema de proteção social para todos os grupos etários e, em particular, para os idosos. No Brasil, a população idosa que faz jus a algum benefício da previdência ou assistência social é uma das mais significativas da América Latina (ALCANTARA,2016). De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2013), 76,3% eram contemplados com algum benefício da previdência social.

Estes benefícios datam da Constituição Federal de 1988, que trazia em seu Título II, os Direitos e Garantias Fundamentais, na seção b- Direitos sociais: o Estado Social de Direito deve garantir as liberdades positivas aos indivíduos. Esses direitos são referentes à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Sua finalidade é a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando assim, a igualdade social.

O cenário político atual debate uma reforma de previdência que parece cada vez mais eminente. Porém, as regras previdenciárias devem estar adequadas de modo a dar suporte ao novo quadro demográfico brasileiro, já que o Brasil é um país diverso em termos regionais, socioeconômicos e culturais (CAMARANO; FERNANDES, 2016). Há uma necessidade de se fomentar pesquisas voltadas a entender o estilo de vida do idoso para além do meio urbano brasileiro, se voltando para o envelhecimento humano no espaço rural, elucidando a sua singularidade.

O Brasil não se planejou previamente para enfrentar as mudanças em seu contexto socioeconômico, diante do prolongamento da vida humana (ALCANTARA,2016). Hodiernamente, esta é uma questão que atinge a toda a população, então quanto mais estudos realizados, melhores condições se terá para entender as diferentes velhices em nosso país.

Neste sentido, o presente trabalho apresentará um recorte do projeto de pesquisa intitulado “Estudo Socioeconômico e Demográfico da População Idosa no Meio Rural do Município de Santa Cruz do Sul”, realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul através de financiamento captado junto ao Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz do Sul, tendo como objetivo discutir a aposentaria rural nestes espaços e ao mesmo tempo, discutindo quais os possíveis impactos de uma reforma da previdência no contexto rural. Os dados da pesquisa serão articulados com outros estudos acerca da aposentadoria rural aliados a estudos recentes sobre a previdência social.

PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Para este estudo optou-se pela abordagem quantitativa, com a utilização de dados coletados a partir de um questionário socioeconômico e demográfico, aplicado a 236 pessoas idosas moradoras do campo, de ambos os sexos (71 homens e 165 mulheres), com idades entre 60 e 96 anos, de sete distritos rurais do município: Alto Paredão; Saraiva; São Martinho; Rio Pardinho; Boa Vista; Monte Alverne e São José da Reserva. Este instrumento de pesquisa é baseado no modelo utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o censo demográfico de 2010, contendo questões relativas à idade, sexo, estado civil, saúde, escolaridade, moradia, renda, ocupação (atual) e religião. A aplicação foi realizada pelo grupo de pesquisa “Envelhecimento e Cidadania” em Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família (ESF), Hospitais, grupos de convivência e em residências. A equipe recebeu ajuda de agentes comunitários nas localidades mais distantes, para aplicação do questionário. As informações foram organizadas e analisadas através do software Statistical Package for Social Sciences (SPSS) - Versão 18.0. Os resultados apresentados a seguir foram organizados tendo como base a análise estatística descritiva (frequência e percentual), apresentados em tabelas para melhor compreensão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quando se discute o envelhecimento da população brasileira é necessário primeiramente considerar as diferentes realidades socioeconômicas e culturais existentes. Uma das diferenças mais notáveis é a disparidade entre as velhices do meio urbano e rural (OLIVEIRA; AQUINO, 2017). Há uma carência de estudos

científicos que contemplem a população que reside nestes espaços, já que a grande maioria das pesquisas dizem respeito as pessoas idosas que residem no meio urbano, havendo assim uma escassez de informações sobre seus modos de vida, e esta pouca disseminação de conhecimento dificulta a criação de políticas e programas que deem suporte e acesso a aspectos importantes para a qualidade de vida neste espaço, como educação, saúde, lazer, que acabam ficando aquém do que deviam (TAVARES *et al.*, 2011). Então, encontram-se algumas dificuldades significativas nestes espaços como pobreza, habitações precárias e restrições do acesso a transporte, por exemplo. Fatores que juntos colaboram para um certo isolamento social dessa população.

Até a Constituição de 1988 o trabalhador rural estava excluído do sistema previdenciário urbano, por exemplo. Com a Carta Federal houve a unificação dos sistemas urbano e rural, tratando de equiparar de forma igualitária os direitos destes trabalhadores. Este fato mudou completamente a característica econômica do meio rural, já que para quem se aposenta, o benefício é uma certeza de renda, e logo, não lhes faltará o alimento e também não serão privados de suas necessidades básicas (ALCANTARA,2016). Dessa forma, ainda que o valor possa ser considerado pequeno, o benefício lhes proporciona a possibilidade de uma vida digna, e não somente aos idosos, mas a toda família, uma vez que o aposento muitas vezes supre as necessidades de todo o grupo familiar. A aposentadoria rural no Brasil equivale a um salário mínimo (R\$ 998,00 em 2019), com a Lei nº 13.183 de 2015, propondo novas regras para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), porém mantendo o direito dos trabalhadores rurais à aposentadoria como segurados especiais aos 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres). Eles podem continuar acessando a aposentadoria, mesmo sem ter cumprido a exigência feita ao trabalhador urbano, que deve contribuir com a Previdência, 30 anos para mulheres e 35 anos para os homens (BITENCOURT; DALTO, 2016).

A aposentadoria rural é uma política pública de suma importância, pois gera grandes resultados socioeconômicos, tanto para os beneficiários do campo quanto para toda a estrutura econômica dos pequenos municípios rurais em todo o Brasil (BITENCOURT; DALTO, 2016). Esta aposentadoria para os idosos rurais significa segurança e alívio, e o fim da instabilidade na busca pelo sustento e a garantia de que sempre terá provisões. Para estas pessoas, estar

aposentado se traduz, portanto, em um momento importante de suas vidas. A certeza de que todo mês receberão algum dinheiro, representa um alívio no cotidiano dessas pessoas, em razão também dos declínios da saúde na velhice, tendo, portanto, maior amparo para cuidarem de si. O benefício também representa independência para os idosos, que dessa forma não dependem mais da ajuda dos filhos e familiares na velhice e que, pelo contrário, podem ajudar os membros mais jovens da família (BARROS, 2014).

[...] o impacto da aposentadoria rural junto às famílias pobres foi fundamental para a transformação das relações no meio rural, uma vez que o dinheiro oriundo das aposentadorias é usado para comprar alimentos para o lar, para enviar crianças à escola, investir em tecnologias agrícolas e garantir a sobrevivência de muitas famílias (MORAIS; RODRIGUES; GERHARDT, 2008, p. 380).

Entre os idosos pesquisados no interior do município de Santa Cruz do Sul, obteve-se os seguintes dados sobre o questionamento acerca do recebimento do benefício da aposentadoria: 97,9% estão assegurados pela previdência e apenas 2,1 acenam negativamente, sendo a aposentadoria a principal fonte de renda destes idosos:

Tabela 1- Fontes de Renda

Fontes de Renda	Número de respostas	Porcentagem	Porcentagem de casos
Aposentadoria	232	65,0%	98,3%
Pensão	49	13,7%	20,8%
Trabalho atual	38	10,6%	16,1%
Ajuda de filhos e parentes	14	3,9%	5,9%
Produção rural	10	2,8%	4,2%
Aluguéis	8	2,2%	3,4%
Terras arrendadas	5	1,4%	2,1%
Herança	1	0,3%	0,4%
Total	357	100,0%	151,3%

Fonte: Coleta de Dados da pesquisa.2018.

Considerando as duas colunas com as porcentagens, a primeira diz respeito as respostas, trazendo a porcentagem considerando o total de respostas e no final soma 100%, no caso da segunda coluna com a

porcentagem de casos, a porcentagem total dará mais que 100%, uma vez que ela está se referindo a quantidade de respondentes que citaram cada fonte de renda, sendo que algumas pessoas além da aposentadoria ou pensão ainda trabalham ou tem outras fontes financeiras (sendo esta uma questão de múltipla escolha). Em um total de 98,3% a aposentadoria é citada como fonte de renda central, ressaltando a sua importância para esta população, estando em consonância com os estudos mais recentes. Além disso, alguns dos pesquisados são mulheres que além da aposentadoria recebem também a pensão por serem viúvas e terem direito a este benefício. A legislação brasileira permite que os indivíduos acumulem o benefício da pensão por morte e o da aposentadoria. Segundo Camarano e Fernandes (2016) as pensões por morte têm beneficiado mais as mulheres, pois em relação aos cônjuges masculinos, elas sobrevivem aos muito mais. Em 2014, 12,4% das mulheres de 60 anos ou mais recebiam o benefício da aposentadoria, pelo seu trabalho e contribuição, além da pensão por morte. Já no que diz respeito aos homens, os números chegam a meros 2,9% nesse grupo (levando em conta a baixa proporção de viúvos). Como a maioria das pensões por morte são pagas às mulheres e elas têm maior participação no mercado de trabalho, este fenômeno resulta em grande parcela de mulheres recebendo duplo benefício.

Para além da subsistência, a aposentadoria representa também um papel moral quanto à percepção que o idoso faz de si mesmo. Os idosos relatam sentirem-se mais seguros para consumirem após a aposentadoria em função de receberem uma renda fixa, não correndo dessa forma o risco de não conseguirem honrar seus compromissos financeiros no caso de prejuízos com as safras e de serem julgados pela sociedade (BITENCOURT; DALTO, 2016).

Quando se refere ao papel da mulher no contexto rural, a mesma esteve por muito tempo destinada a reprodução, isto é, ao ato de ser mãe, o que por consequência a mantinha no trabalho doméstico, limitando sua atuação em outras esferas sociais. Somente após as articulações de movimentos feministas na década de 80 é que estas mulheres vislumbraram melhorias em relação ao reconhecimento do seu trabalho, assim como a garantia do benefício previdenciário, assegurado por diretrizes da chamada Constituição Cidadã (SOUZA; STADUTO; KRETER, 2017).

No entanto, apesar das melhorias, o trabalho feminino no campo ainda é considerado complementar, destinado quase que exclusivamente as tarefas em prol do cuidado da casa e da família, seu trabalho na lavoura é tratado como “ajuda” e não como labor propriamente dito (HIRT *et al.* 2017). Embora as mulheres afirmem não mais trabalhar, elas seguem cumprindo jornadas de trabalho que envolvem os cuidados com a casa, os filhos e os netos e ainda, por vezes, auxiliando no trabalho agrícola (BARROS, 2014).

Receber o benefício previdenciário representa para essas mulheres a oportunidade de decidir, algo que talvez aconteça pela primeira vez em suas vidas, pois para além de um sentido econômico, a aposentadoria significa autonomia, uma vez que após adquirir o cartão bancário, tendo conta e renda fixa em seu próprio nome, estas idosas podem, a partir de então, tomar decisões sobre sua vida, seu futuro, e isso lhes confere poder (BARROS, 2014). Estas idosas se veem reconhecidas pela sociedade ao receberem o benefício, visto que na maioria das vezes nunca receberam remuneração pelos trabalhos realizados, tendo sido o dinheiro administrado sempre pelo marido. O recebimento da aposentadoria é um marco importante na vida das idosas e também significa uma mudança nas relações e na forma como a idosa percebe a si mesma, pois agora ela é vista como autônoma, e não mais como dependente do marido (SOUZA; STADUTO; KRETER, 2017).

Também é importante destacar no que diz respeito às mulheres é que as idosas tendem a dizer que após a aposentadoria não mais trabalham, enquanto os homens respondem que continuam trabalhando. Isso se deve principalmente às questões culturais relacionadas à divisão de trabalho entre os gêneros e a auto definição do papel produtivo que cada gênero faz sobre si próprio (BARROS, 2014). Porém estas idosas rurais vêm ocupando novos lugares nos diferentes espaços sociais, seja na família ou no trabalho. Estas mulheres têm atuado na participação financeira da família e tem redefinido a organização do trabalho doméstico. Contudo, considerando-se a forte dominação masculina ainda persistente no campo, as distinções iniciadas por estas mulheres ainda estão longe de ser compreendidas no meio rural (GOMES; CORDEIRO, 2014).

As aposentadorias rurais também parecem estar associadas ao êxodo rural juvenil, uma vez que os idosos têm incentivado as outras gerações (filhos e netos) a saírem do campo, convertendo o benefício previdenciário em um

financiamento estudantil (TAVARES *et al.* 2011). Tendo os idosos sobrevivido no campo com muita dificuldade, não querem ver seus sucessores enfrentando os mesmos problemas. Portanto, a estabilidade que a renda advinda da aposentadoria proporciona muitas vezes é um importante recurso para os jovens buscarem um futuro longe do campo, nas cidades e centros urbanos. E, mesmo que a ajuda não venha na forma de recurso econômico, o estímulo para sair do campo muitas vezes aparece na forma de conselhos, sugestões, especialmente quando os idosos contam sobre as adversidades que enfrentaram no campo, como trabalhar sem carteira, por vezes sem remuneração e com jornadas longas de trabalho (MACIEL, 2015).

No estudo conduzido por Alcântara (2016) é muito presente nas falas dos idosos as histórias passadas para filhos e netos sobre os tempos de fome, já que antes havia pouco trabalho e a renda sempre dependia de épocas favoráveis na lavoura, comparando com o presente, onde esta situação está modificada devido ao seguro social, e agora dispõe de recursos inacessíveis na época de sua juventude.

O acesso a habitação rural também elevou seu número com as aposentadorias, em conjunto com o incentivo dado pelo Governo Federal, que disponibiliza recursos financeiros para os agricultores rurais através da Caixa Econômica Federal, permitindo assim a construção de casas por parte dos idosos que vivem no campo (CAMPOS, 2014).

Diante disto, pode-se entender que a Previdência Social Rural, ao garantir proteção social a um público em geral muito pobre e historicamente marginalizado das conquistas da sociedade brasileira, termina por assumir um papel de destaque na distribuição da renda no território nacional, beneficiando direta e indiretamente centenas de famílias (OLIVEIRA; AQUINO, 2017).

A REFORMA E O IDOSO RURAL

Qualquer mudança na previdência deve visar reorganizar a legislação em função das mudanças demográficas (MARANHÃO; FILHO, 2018), além de reconsiderar o aspecto que diz respeito à idade mínima e ao tempo de contribuição, idêntico para homens e para mulheres. Uma proposta de aumento da idade mínima sem considerar as questões de gênero e espaço demográfico, desconsidera as grandes diferenças entre a inserção da mulher no mercado de

trabalho em relação a do homem, bem como as diferenças de esperança de vida nos vários estados do país (CAMARANO; FERNANDES, 2016). Neste quesito, a Reforma atinge diretamente os trabalhadores rurais, em especial as mulheres do campo, que passam por jornadas duplas de trabalho (já que acabam por cuidar da casa, do cônjuge, dos enfermos e das crianças, além de trabalhar na colheita), além do fato de que as únicas rendas nestes contextos são adquiridas do cultivo da terra e da criação animais, sujeito as intempéries do clima, muitas vezes fazendo-os migrar para os centros urbanos.

A sonhada aposentadoria que passou a ser direito desde a Constituição de 1988, torna-se razão de desvalorização do homem. No momento em que esses indivíduos se deparam com essa realidade bem diferente de seu cotidiano trabalhista, a aposentadoria vira um pesadelo constante na vida de muitos, pois são grandes os desafios de adaptação a essa nova fase na vida dessas pessoas (SANTOS; SANTOS, 2017, p. 28).

O que pode acontecer é que, sendo fixada uma idade mínima alta num país com tantas diferenças como o Brasil, sem considerar as desigualdades regionais, é muito provável que uma parcela da população não se aposente (LOURENÇO; LACAZ; GOULART, 2018). O grau de dependência das pessoas idosas rurais é em boa parte, determinado pelo fornecimento de rendas por parte do Estado (CAMARANO; FERNANDES, 2016).

Como já vem sendo discutido, a maior parte da renda familiar no meio rural depende desta aposentadoria do idoso, sugerindo que quando se reduzem ou se aumentam os benefícios previdenciários, o Estado não está simplesmente atingindo indivíduos, mas famílias inteiras. A aposentadoria ao invés de representar um momento de gozo e descanso para muitos, acaba por tornar-se o único subsídio para que esses indivíduos enfrentem as dificuldades rotineiras, e ainda sim, o valor de sua aposentadoria não preenche as necessidades básicas (SANTOS; SANTOS, 2017). Nos distritos rurais de Santa Cruz do Sul, se pode observar pela tabela 2, a partir do questionamento: “Para o que falta dinheiro?”, a evidência de que mesmo com a aposentadoria, há insuficiência de ganhos para amparar necessidades básicas:

Tabela 2- Para o que falta dinheiro?

Para o que falta dinheiro?	N	Porcentagem	Porcentagem de casos
Saúde	98	64,5%	122,5%

Lazer	20	13,2%	25,0%
Moradia	18	11,8%	22,5%
Alimentação	10	6,6%	12,5%
Transporte	3	2,0%	3,8%
Vestuário	2	1,3%	2,5%
Todos as alternativas	1	0,7%	1,3%
Total	152	100,0%	190,0%

Fonte: Coleta de Dados da pesquisa.2018.

Partindo novamente de uma análise das várias respostas dos idosos, fica evidente que a saúde é o quesito que mais demanda financeiramente (122,5% de respostas). Aqui estão presentes gastos com medicamentos e mensalidades de planos de saúde (sendo que 61,9 % da amostra total não possui nenhum plano de saúde) e que mesmo com a aposentadoria, os gastos são muito altos. Por isso, perdas salariais e de benefícios após a aposentadoria acabam por levar inúmeros idosos ao mercado de trabalho para que consigam complementar a sua renda mensal. Abrindo mão de um momento no qual deveria desfrutar de momentos especiais, como viagens, clubes, ou qualquer outra atividade que desejassem (SANTOS; SANTOS, 2017).

Toda a reforma, deve sempre levar em conta todas as características e contextos que perpassam o envelhecimento. Tomando o país do Chile como exemplo, onde o governo em 1981 mudou a sua forma de proteção à idade avançada. As bases do sistema de pensões e aposentadorias públicas passaram de coletivas para individuais (GOLDANI, 2004) ou seja, foram de um amplo sistema de solidariedade de riscos de perdas, para um sistema individual de riscos, apoiado em contas de poupança pessoal obrigatórias.

O direito a aposentadoria para as mulheres é a partir da idade mínima de 60 anos e para os homens, 65, e os indivíduos aptos a receberem os benefícios mínimos tem de ter contribuído por pelo menos 20 anos para o sistema. Isto se transformou em uma grande desvantagem para as mulheres, já que com poucos anos de contribuição, os recursos acumulados são menores, assim como os benefícios equivalentes. A maternidade se tornou uma espécie de punição, já que as mulheres apresentam custos maiores por se afastarem do mercado de trabalho (AZEREDO,1994). Assim, poucas mulheres trabalhadoras se qualificam ao ponto de se aposentarem. As regras deste sistema tornam tudo ainda mais

difícil para o povo chileno, com trabalhos não-estáveis e vulneráveis, é muito provável que não terão acesso a uma renda adequada nas idades avançadas (HUJO,1999).

De acordo com o Estudo Estatísticas Vitais (ECHÁVARRI, *et al.*,2015), entre 2010 e 2015, 936 chilenos maiores de 70 anos tiraram sua própria, sendo que os maiores de 80 anos apresentam as maiores taxas de suicídio – 17,7 por cada 100 mil habitantes. É a mais alta taxa de suicídios da América Latina. O que acontece é que a medida que os indivíduos envelhecem, os recursos para o acompanhamento e o tratamento médico vão sendo reduzidos devido a capitalização da Seguridade, e não podendo arcar com os gastos de saúde, os idosos passam a se sentir cada vez mais como um fardo para os seus familiares.

Para Camarano (2016), a atual política brasileira de universalização favorece as mulheres no sistema de seguridade social, pois ajudou a reduzir distâncias históricas das desigualdades econômicas entre homens e mulheres idosos. Porém, as discussões atuais sobre a reforma visam não mais se atentar as questões das desigualdades de gênero ou, até mesmo, de condições socioeconômicas, mas pelo contrário, há maior vontade em eliminar as regras que favorecem as mulheres como uma possível solução para desequilíbrios fiscais, incluindo uma mudança nas faixas etárias mínimas para aposentadoria (GOLDANI, 2004).

Destarte, tem se que não há uma única possibilidade de reforma e sim várias. É possível imaginar reformas que reduzam as desigualdades de acesso aos benefícios, como é o caso da regulamentação da concessão da aposentadoria ao segurado especial, assim como, reformas que excluam os segmentos populacionais mais vulneráveis da proteção previdenciária (VIANNA,2017), o que nos faz questionar se novamente estaríamos beneficiando os mais favorecidos.

A questão primordial é: Como ajustar os sistemas previdenciários em meio a transformações do país nos setores econômico, político e social e nas variáveis demográficas, e nos sérios problemas de desigualdade de renda? (OLIVEIRA *et al.*,2004).Com Grande grupo de pessoas desempregadas, níveis baixos de escolaridade e governos com sérios problemas orçamentários (CAMARANO; FERNANDES, 2016),a busca por um equilíbrio deve ser realizada através de processos contínuos de ajustes, e as mudanças devem sempre ser

definidas com um prazo razoável de transição que permita à população e às instituições algum tempo para reformular seus rumos, frente as novas realidades e a partir disto, formular uma discussão em âmbito nacional envolvendo todos os atores sociais envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O benefício da aposentadoria rural tornou-se uma política pública importante em nosso país, geradora de resultados sociais positivos que vão além dos beneficiários do campo, pois muitas vezes garantem também a manutenção dos filhos estudando nos centros urbanos. Isto porque ao receberem o rendimento fixo de aposentadoria mensalmente, as famílias dos aposentados rurais passaram a viver melhor, com maior poder de compra e segurança financeira, evoluindo inclusive as condições da moradia onde vivem.

A reforma da previdência precisa levar essas questões em consideração ao pensar em aumentar as idades para aposentadoria destes homens e mulheres, considerando estudos como os de Oliveira e Aquino (2017) que afirmam que a aposentadoria rural dá maior poder de compra e segurança financeira, melhores condições de moradia e saúde para as famílias do campo, além de movimentar economicamente a região onde vivem.

Assim, pensar em uma política pública e nas mudanças que os seus efeitos produzem sobre a população que esta atinge, requer muitos estudos exploratórios e análises profundas. Da mesma forma, pensar mudanças em uma política consagrada como a da previdência social, não pode ser feita sem discussões entre especialistas, políticos e sem ouvir a população.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Adriana. Envelhecer no contexto rural: a vida depois do aposento. In: ALCÂNTARA, A.; CAMARANO, A.A; GIACOMIN, K.C. (Org). *Políticas Nacional do Idoso: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.

AZEREDO, B. A previdência privada no Chile: um modelo para a reforma do sistema brasileiro? Indicadores Econômicos. *Fundação de Econômica e Estatística*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, 1994. Disponível em: <<https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/823>> . Acesso em: 24 fev. 2019.

BARROS, Vanessa Maria Aparecida de. *A aposentadoria rural e as mudanças nos modos de vida dos idosos que vivem no campo: em análise os municípios*

de Piranga e São Miguel do Anta, Minas Gerais. Dissertação (Pós-graduação em Extensão Rural). Universidade Federal de Viçosa, Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural Viçosa, 2014. Disponível em: <<http://www.posextensaorural.ufv.br/wp-content/uploads/2016/03/Vanessa-Aparecida-Moreira-de-Barros.pdf>> Acesso em: 09 jan. 2019

BITENCOURT, R. O. M. de; DALTO, F. A. S. A internalização da Previdência Social Rural na autonomia e no consumo dos idosos: um estudo de caso. *Revista de Estudos Sociais*, Mato Grosso, v.18, n. 37, p. 42-57, 2017. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/3161>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL. Disponível em :<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> .Aceso em: 03 fev. 2019.

CAMARANO, A. A; KANSO, S; FERNANDES, D; Brasil envelhecer antes e pós-PNI. In: ALCÂNTARA, A.O; CAMARANO, A.A; GIACOMIN, K.C. (Org). *Políticas Nacional do Idoso: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.

CAMPOS, Kelly Horrana do Nascimento. *A contribuição da aposentadoria rural na inclusão dos agricultores familiares do STTR em Cacoal/RO*. Artigo de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2014. Disponível em: <<http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/456>>. Acesso em: 13 fev. 2017.

ECHÁVARRI, Orietta et. al. Aumento sostenido del suicidio en Chile: un tema pendiente. *Temas de la Agenda Pública*, 2015. Disponível em: <<https://politicaspublicas.uc.cl/wp-content/uploads/2015/07/N%C2%B0-79-Aumento-sostenido-del-suicidio-en-Chile.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

GOLDANI, A. M. Contratos intergeracionais e reconstrução do estado de bem-estar. Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: CAMARANO, A. A. (Org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

GOMES, G. C.; Cordeiro, R. de L. M. As mulheres idosas sertanejas no contexto rural: como se configura o debate na psicologia? *Anais do 18º Redor-Universidade de Pernambuco*, 2019. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/view/2194/658>>. Acesso em: 9 fev. 2019.

HIRT M.C. et. al. Representações sociais da violência contra mulheres rurais para um grupo de idosas. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, Porto Alegre, v.38, n.4, 2017. Disponível em: <doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2017.04.68209>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Nível territorial – Distrito*. Rio de Janeiro: IBGE. 2010. Disponível em:

<<https://sidra.ibge.gov.br/Acervo?nivel=10&unidade=431680807#/S/Q>>.
Acesso em: 18 fev. 2019.

_____. *Síntese de indicadores sociais*. Rio de Janeiro: IBGE.2013. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf>> . Acesso em: 18 fev. 2019.

LOURENCO, E. Â. de S.; LACAZ, F. A. de C.; GOULART, P. M. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 130, p. 467-486, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000300467&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 9 fev. 2019

MACIEL, R. O. *A internalização da previdência social rural na vida dos idosos em municípios pertencentes à região da AMREC*. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: < <http://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/38148>> Acesso em: 27 jan. 2019.

MARANHÃO, R. L. A.; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. *Previdência Rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea,2018.

MORAIS, E. P. de; RODRIGUES, R. A. P; GERHARDT, T. E. Os idosos mais velhos no meio rural: realidade de vida e saúde de uma população do interior gaúcho. *Texto & Contexto - Enfermagem*, Florianópolis, v.17, n.2, p. 374-383,2008. Disponível em : <<https://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072008000200021> > Acesso em: 28 jan. 2019.

OLIVEIRA, F.E.B. de et. al. O Idoso e a Previdência Social. In: CAMARANO, A. A. (Org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

OLIVEIRA, R. P.; AQUINO, J. R. A previdência rural e sua importância para as famílias pobres no Nordeste: resultados de um estudo de caso no Rio Grande do Norte. *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v. 48, n. 1, p. 115-130, 2017. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=1697>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SANTOS, E. B. dos; SANTOS, W. L. *O idoso provedor familiar no Município de Estância-SE*. Monografia (Bacharelado em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, 2017. Disponível em:<https://www.monografias.ufs.br/bitstream/riufs/9476/2/Edileuza_Brito_Santos.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SOUZA, E.L. da C.; STADUTO, J.A.R.; KRETER, A.C. Previdência rural e mulher: uma análise interregional a partir da perspectiva de gênero. *Revista da ABET*, Brasília, v. 16, n. 1, p. 119-137,2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/36031>>. Acesso em : 12 fev. 2019.

TAVARES, V. O. *et. al.* Interfaces entre a renda dos idosos aposentados rurais e o contexto familiar. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 94-108, 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/3215/321527168008/>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

VIANNA, M.L.T.W. Reforma da Previdência: contexto atual, pós-verdade e *catástrofe*. Manguinho:Fiocruz,2017. Disponível em: <http://www.cee.fiocruz.br/sites/default/files/Artigo_Maria_Lucia_Werneck.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2019.